



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **2º Termo Aditivo de Contrato Nº 0239/2018** - empresa Funerária Teofilânida Ltda
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 075/2019** - empresa Zumed Comercial Ltda
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 080/2019** - Empresa José Adilton Araújo Lima
- **Resultado da Análise de Amostra e Convocação para Fase de Habilitação Pregão Presencial Nº 001/2020.**
- **Parecer Técnico Nutricional Pregão Presencial nº 001/2020** - Objeto foi o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0239/2018

OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr.Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FUNERÁRIA TEOFILÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.744.460/0001-20, inscrição estadual nº 129.082.242, sediada na Travessa José Hermógenes, nº 30 - Centro -Teofilândia – BA – CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR**, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **0246/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis)** meses, alterando a vigência de 31/12/2019 para 30/06/2020, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II – Tal aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de garantir o traslado funerário de entes familiares de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e procuram atendimento/auxílio no Fundo Municipal de Assistência Social, e em virtude da existência de saldo contratual e de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 6ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 19/11/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Teofilândia - BA, 23 de dezembro de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

FUNERÁRIA TEOFILÂNDIA LTDA

Valdinei Sales Bispo
CPF 565.168.605-30
Contratado

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 075/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Sara Andrade de Souza e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.345.634/0001-62 inscrição estadual nº 27.158.603-6 sediada na Rua 7, nº 157, Bairro conjunto João Alves, nossa Senhora do Socorro - SE- CEP 49.196.000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal o Senhor **Jerônimo Santos Andrade - procurador**, inscrito no C.P.F sob o nº 029.315.845.25 e portador de C.I. Nº1113822031 SSP/BA aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da pregão presencial nº 002/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação da vigência alterando de 31/12/2019 para **31/12/2020**.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o fornecimento dos itens que dispõe de saldos necessários para reequipar as unidades de saúde deste município, conforme solicitação da secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª item 2 do contrato e do art. 57, da lei 8.666/93, aja visto a existência de saldos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de Dezembro de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Edy Carlos Souza Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - Contratante

ZUMED COMERCIAL LTDA

Jerônimo Santos Andrade - procurador – CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019

OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr.Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉADILTON ARAÚJO LIMA**, inscrita no CNPJ 06.128.579/0001-59, inscrição estadual nº 074.632.227, sediada na Rua José Martins de Oliveira, nº 505 - Centro -Serrinha- BA – CEP 48.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **0118/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **06 (meses)** meses, alterando a vigência de 31/12/2019 para 30/06/2020, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II – Tal aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de garantir a manutenção, consertos em cabos, linhas telefônicas, programação de ramais e correção e configuração de centrais de PABX, em virtude da existência de saldo contratual e de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 15/03/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Teofilândia - BA, 27 de dezembro de 2019.

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

JOSÉ ADILTON ARAÚJO LIMA

CPF 619.087.975-68

Contratado

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Findado o prazo para a entrega das amostras, conforme determinação constante do edital do pregão presencial em epigrafe, bem como aviso constante da convocação publicada no DOM e enviada ao e-mail dos licitantes no último dia 19/02/2020.

As amostras foram alvo de avaliação pela Nutricionista responsável pela distribuição da merenda escolar neste município, o qual emitiu PARECER que segue em anexo, com o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
004	BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	APROVADA

Com base na aprovação ficam as propostas classificadas em primeiro lugar nos respectivos lotes das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
001	JOSE NATALICIO FERREIRA FIRMO ME	APROVADO
002	ADENILSON COSTA SILVA ME	APROVADO
003	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	APROVADO
004	BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	APROVADO
005	M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	APROVADO
006	V M C COMERCIAL LTDA	APROVADO
007	ALFA COMERCIL DE ALIMENTOS EIRELI	APROVADO
008	MINIMERCADO O BARATÃO EIRELI	APROVADO
009	COMERCIAL ROSARIO EIRELI	APROVADO
010	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	APROVADO
011	MINIMERCADO O BARATÃO EIRELI	APROVADO
012	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP,	APROVADO
013	BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	APROVADO
014	COMERCIAL ROSARIO EIRELI	APROVADO
015	ADENILSON COSTA SILVA ME	APROVADO

Tendo em vista a aprovação, ficam as empresas participantes do presente certame, convocadas para a abertura do envelope de habilitação a ser realizada em sessão no próximo dia 04/03/2020 (quarta-feira) às 09:00min na sala do setor de Licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Teofilândia – BA, 28 de Fevereiro de 2020

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Secretaria da Educação e Cultura



PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL

No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, foram analisadas as amostras exigidas no **Pregão Presencial nº 001/2020**, cujo objeto foi o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.

Amostra apresentada por: BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 28.812.689/0001 - 78				
Lote 004		GRUPO DE SUCOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	SITUAÇÃO
4.1	Suco concentrado sabor Abacaxi: Bebida não fermentada, não alcoólica e concentrada. De acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de validade/lote e peso líquido. Rendimento mínimo 1,5 litros.	UND	IMPERIAL	EM CONFORMIDADE
4.2	Suco concentrado sabor Acerola: Bebida não fermentada, não alcoólica e concentrada. De acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de validade/lote e peso líquido. Rendimento mínimo 2 litros.	UND	IMPERIAL	EM CONFORMIDADE
4.3	Suco concentrado sabor Goiaba: Bebida não fermentada, não alcoólica e concentrada. De acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de validade/lote e peso líquido. Rendimento mínimo 2,5 litros.	UND	PALMEIRO N	EM CONFORMIDADE
4.4	Suco concentrado sabor Uva: Bebida não fermentada, não alcoólica e concentrada. De acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de validade/lote e peso líquido. Rendimento mínimo 1,5	UND	IMPERIAL	EM CONFORMIDADE

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Secretaria da Educação e Cultura



	litros.			
4.5	Suco concentrado sabor Maracujá: Bebida não fermentada, não alcoólica e concentrada. De acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de validade/lote e peso líquido. Rendimento mínimo 3 litros.	UND	IMPERIAL	EM CONFORMIDADE

Teofilândia –BA, 28 de Fevereiro de 2020.

Kátilla de Almeida Rios Miranda
NUTRICIONISTA
CRN 5: 11454/P

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30